

PROJETO DE LEI Nº 1.256, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de cooperação com a Associação de Juventudes Rurais de Estrela Velha - AJUREV, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de cooperação com a Associação de Juventudes Rurais de Estrela Velha - AJUREV, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.055.419/0001-64, tendo em vista a realização da 19ª Olimpíada Rural neste ano de 2018, conforme Plano de Trabalho em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único: A autorização referida no caput deste artigo dispensa a realização de chamamento público, tendo em vista a inexistência de transferência de recursos financeiros, bem como não visar a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

Art. 2º. O acordo de cooperação previsto no art. 1º desta Lei obedecerá as disposições previstas na Lei nº 13.019, de 01 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 1.852, de 22 de janeiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 23 de fevereiro de 2018.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.256/2018:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos este Projeto de Lei prevendo autorização ao Poder Executivo para firmar acordo de cooperação com a Associação de Juventudes Rurais de Estrela Velha – AJUREV, para a realização da 19ª edição da Olimpíada Rural, que ocorrerá no próximo mês de janeiro.

Destacamos que a Administração Municipal está disposta a manter parcerias com as entidades sem fins lucrativos, levando em consideração a finalidade pública e relevância da parceria para o Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.852/2018.

Ademais, frisamos que o acordo de cooperação em voga é o instrumento legal, por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Portanto, a parceria ora autorizada não disporá de transferência de recursos financeiros para a Entidade, cabendo a Administração Municipal promover contratações e ajustes legais pertinentes, para a disponibilização de medalhas, troféus, serviço de arbitragem dos jogos, bem como a disponibilização do espaço físico do Parque Municipal de Eventos, conforme disposto no plano de trabalho.

Outrossim, consideramos que a parceria em tela se reveste de interesse público, pois nosso município é essencialmente rural, sendo este um evento que incentiva o esporte, a integração, o convívio social, a organização de grupos, restando evidente o incentivo que o mesmo propicia para que os jovens rurais sintam-se valorizados e dispostos a manterem suas atividades no setor agropecuário, incentivando a sucessão na propriedade rural e a permanência do jovem no campo.

Ante o exposto, solicitamos aprovação com urgência pelos Senhores Vereadores.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 23 de fevereiro de 2018.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.